

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Assessoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4879 - www.proexc.ufu.br - asexc@proexc.ufu.br

Relatório nº 1/2021/ASEXC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.013176/2021-52

Interessado: denilson_carrijo@hotmail.com, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Assessoria de Extensão e Cultura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - ASEXC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

No período de 10/03/2021 a 26/03/2021 foram recebidas 12 inscrição de discentes de graduação neste processo seletivo. As inscrições foram todas recebidas via e-mail. A análise da documentação foi realizada no dia 29/03/2021.

As entrevistas foram realizadas dia 30/03/2021.

A avaliação, **item 8**, pautou-se na análise documental considerando a ordem descrita no edital:

8.1. A avaliação se pautará na análise documental considerando, em ordem:

8.1.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.1.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.1.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto

8.1.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do candidato conforme os requisitos do Edital;

8.1.5. Entrevista por meio de Web-conferência;

A pontuação foi assim distribuída:

a) Primeira fase (eliminatória): Análise documental - 50 pontos

Análise do histórico - (nota do CRA Geral) - **10 pontos**

Análise do currículo - **10 pontos**

Anexo II compatibilidade horária- A análise do quadro de compatibilidade horária considerou a disponibilidade de 20 horas semanais e frente às necessidades do setor/projeto- **10 pontos**

Carta de intenções- **20 pontos**

b) Segunda fase (classificatória): 50 pontos

Entrevista

A nota final dos candidatos foi obtida pela soma das notas nas duas fases.

A classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (do maior para o menor).

RESULTADO PARCIAL EDITAL PROEXC Nº 11/2020

DESCLASSIFICADOS

11911EST201	Falta de documentação de acordo com o EDITAL PROEXC 11/2020, item 4.2
11811DIT036	Não participou da 2ª fase

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DETALHADA - TODOS OS CURSOS							
	DISCENTE	Análise do Histórico	Análise do currículo	Anexo II compatibilidade horária	Carta de intenções	Entrevista	TOTAL
1	11821BSI219	6,897	8	10	20	46,5	91,397
2	11911RIT040	8,621	10	5	20	47,5	91,121
3	11711GEO035	9,074	8	10	20	44	91,074
4	11811FST042	9,135	9	5	19	38,75	80,885
5	12011CCT237	7,163	7	10	18	33,25	77,413
6	11611FIS204	3,169	10	10	16	32,25	71,419
7	11521ADM016	6,351	9,5	10	16	22,5	64,351

CLASSIFICAÇÃO DETALHADA - DIREITO							
	DISCENTE	Análise do Histórico	Análise do currículo	Anexo II compatibilidade horária	Carta de intenções	Entrevista	TOTAL
1	11711DIR204	9,581	9,5	10	20	49,25	98,331
2	11611DIR241	8,537	9	10	14	42	83,537
3	11811DIR223	8,215	9,5	10	14	29,25	70,965

Obs.: O primeiro classificado será considerado **aprovado**, e os demais entrarão na lista de Cadastro de Reserva.

DENILSON CARRIJO FERREIRA
Assessor da Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Portaria R n. 354/2021

Uberlândia, 31 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Carrijo Ferreira, Assessor(a)**, em 31/03/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675298** e o código CRC **50BD6BA1**.